

**Edital CO.IBER Nº 002/2016**

**ESCLARECIMENTOS Nº 03 – EDITAL DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
CO.IBER Nº 002/2016**

A Comissão Especial de Licitação da ITAGUAÇU DA BAHIA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. – IBER – torna público o questionamento ao Edital realizado por empresa interessada com sua respectiva resposta:

Pergunta 01: Foi publicado, pela IBER, Aviso tornando público a nova data de submissão de Documentação de Habilitação Técnica e Proposta referente ao Edital de Licitação nº CO.IBER.002.2016, marcada para 09.01.2017.

Não obstante e como é de notório conhecimento de todos os agentes do mercado de energia elétrica, aproxima-se a realização do 2º Leilão de Energia de Reserva de 2016, para contratação de energia oriunda de fonte eólica, marcado para 19.12.2016, o qual certamente é de relevante interesse para todos os fabricantes de aerogeradores do mercado brasileiro.

Além deste fato, aproxima-se também o final do ano de 2016, o que leva a paralização das atividades de diversos órgãos públicos e entidades nacionais para as festividades daí advindas, inclusive aquelas entidades responsáveis pela emissão da documentação necessária à comprovação da habilitação técnica de eventual participante no certame.

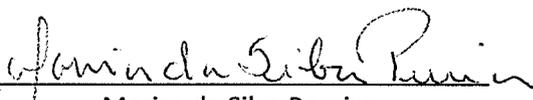
Portanto, não se mostra plausível a data agendada para a apresentação de Documentação de Habilitação Técnica e Proposta, sendo que a sua manutenção pode colocar em risco o sucesso do certame ou, minimamente, diminuir a quantidade de potenciais Licitantes e, conseqüentemente, prejudicar a Concorrência, tão importante em contratações de tamanho vulto.

Diante deste fato, solicita-se que seja postergada para o início de fevereiro de 2017 a data de submissão de Documentação de Habilitação Técnica e Proposta referente ao Edital de Licitação nº CO.IBER.002.2016, de forma a possibilitar que os fabricantes de aerogeradores possam dedicar-se tanto ao 2º Leilão de Energia de Reserva de 2016, quanto ao presente certame, e que tenham então um prazo razoável para obter a documentação pertinente, permitindo-se, assim, a boa conclusão desta Concorrência.

Resposta 1: Em atenção à sua solicitação, ressaltamos, que o processo licitatório em questão tem por objeto a contratação que visa, além da implantação do Empreendimento, o atendimento ao marco regulatório junto a ANEEL.

Desta forma, não concordamos com os argumentos de adiamento do prazo para recebimento da Documentação de Habilitação e Proposta, mantendo-se a data da sessão pública no dia 09/01/2017, conforme publicado no DOU e no Jornal O Globo do dia 08/12/2016, observado o previsto no §4º do Artigo 21 da Lei 8.666/93.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Marisa da Silva Pereira  
Presidente da Comissão de Licitação da IBER